

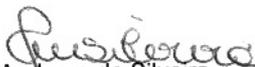


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2021

Ata de abertura da Tomada de Preço nº 012/2021

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na sala da divisão de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 303/2020, de 14 de Setembro de 2020, sendo designado como Presidente neste processo a Sra. Andreza da Silveira, juntamente com demais membros, para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação relativa à licitação **TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE EM CONCRETO ARMADO PARA KIT PRÉ MOLDADO PADRÃO DEFESA CIVIL NA LOCALIDADE DO RIO DA SERRA**. Atendendo ao Tomada de Preço, protocolou os envelopes a empresa licitante COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME CNPJ 22.970.696/0001-11. Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através da Sra. Presidente, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, tais documentos foram analisados pela comissão, não houve licitante presente uma vez que a mesma protocolou seus respectivos envelopes, tendo em vista a complexidade dos documentos de habilitação apresentados pela empresa acima citada, a comissão permanente de licitação resolve suspender a sessão nos termos do artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93 para diligências junto ao setor de projetos e engenharia para análise do acervo técnico e atestados de capacidade técnica. Após realizadas as devidas diligências pelo setor de projetos e Engenharia a comissão de licitação tomou a decisão de declarar a empresa habilitada para o referido processo, em ato contínuo foi feita a abertura do envelope contendo a proposta de preço, que após analisada, a comissão de licitação optou por desclassificar a licitante, uma vez que encontrou diversas discrepâncias, como por exemplo, o valor da obra estar maior que o valor máximo do Edital, e abrir prazo de oito dias úteis para que essa, apresente nova documentação, conforme prevê o Artigo 48, §3º, da lei 8.666/93. A ausência dos membros da Comissão Licitante está devidamente justificada. Que a decisão da comissão permanente de licitação será divulgada nos Diário Oficial dos Municípios e no site www.montecastelo.sc.gov.br link licitações, nos termos da lei, posteriormente será divulgada a data da sessão pública de abertura dos envelopes contendo a documentação de propostas. O Sr. Presidente mandou lavrar a presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião. Monte Castelo, 19 de Julho de 2021.


Andreza da Silveira
PRESIDENTE CPL


Mônia Regina Krindges
MEMBRO


Wilson Alves Ribeiro
MEMBRO